



## Publicações Câmara de Mariana

### Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

#### Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

**RESCISÃO CONTRATO EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 13/2017- CONTRATADO (A): CAMILA CRISTINA PORTO DO CARMO.** Rescisão, do instrumento administrativo de contratação temporária por excepcional interesse público para a execução dos serviços de **Receptionista/Atendente** na sede da contratante. Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

**RESCISÃO CONTRATO EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 11/2017- CONTRATADO (A): MAURÍCIO FERREIRA GOMES DA SILVA.** Rescisão, do instrumento administrativo de contratação temporária por excepcional interesse público para a execução dos serviços de **Vigia** na sede da contratante. Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

**CONTRATO EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO Nº 05/2018 - CONTRATADO(A):ALESSANDRA APARECIDA MARTINS MONTEIRO. OBJETO:** Prestação de serviços de **Telefonista**, a ser desempenhado na sede administrativa da Câmara Municipal de Mariana. **FUND. LEGAL:** Lei 3048 DE 26/01/2016 e subsequentes. Fernando Sampaio Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

**CONTRATO EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO Nº 06/2018 - CONTRATADO(A):ALIONE DAS DORES CALAZANS. OBJETO:** Prestação de serviços de **Vigia**, a ser desempenhado na sede administrativa da Câmara Municipal de Mariana. **FUND. LEGAL:** Lei 3048 DE 26/01/2016 e subsequentes. Fernando Sampaio Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

---

## Publicações Prefeitura de Mariana

# Legislação: Decretos

## Legislação: Decretos

### DECRETO Nº 9.413, DE 01 DE JULHO DE 2018

*“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 117.864,41 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.*

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.196, de 29 de dezembro de 2017,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 117.864,41 (cento e dezessete mil oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

#### **07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

##### **0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

###### **Manutenção da Assistência Farmacêutica**

10.303.0024.2.436-339030	1151	-	Material	de
Consumo.....			117.864,41	

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 117.864,41**

**Art. 2º** - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

#### **07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

##### **0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

###### **Manutenção das Atividades do SAMU**

10.302.0024.2.416-339030	1149	-	Material	de
Consumo.....			1.000,00	

10.302.0024.2.416-339039 1149 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....20.381,80

**Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade**

10.302.0024.2.415-339030 1149 - Material de Consumo.....1.582,67

10.302.0024.2.415-339036 1149 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....6.442,92

10.302.0024.2.415-449052 1149 - Equipamentos e Material Permanente.....45.100,00

**Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária**

10.304.0024.2.439-339030 1150 - Material de Consumo.....5,56

10.304.0024.2.439-339036 1150 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....4.260,00

10.304.0024.2.439-339039 1150 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....2.373,00

10.304.0024.2.439-449052 1150 - Equipamentos e Material Permanente.....2.000,00

**Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica**

10.305.0024.2.440-319004 1150 - Contratação por Tempo Determinado.....34.090,14

10.305.0024.2.440-339030 1150 - Material de Consumo.....628,32

**TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$ 117.864,41**

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 117.864,41**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 01 de julho de 2018.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal de Mariana

## **Legislação: Decretos**

**Legislação: Decretos**

**DECRETO Nº 9.414, DE 01 DE JULHO DE 2018**

*“Abre Transferencia no valor de R\$ 35.413,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 3.150, de 28/06/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2018;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 35.413,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e treze reais)**.

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

**0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**Convênios e Parcerias - Manter Serviços Essenciais da Saúde**

10.301.0024.1.642-339036 1149 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....35.413,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$**

**35.413,00**

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

**0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**Convênios e Parcerias - Manter Serviços Essenciais da Saúde**

10.301.0024.1.642-339039 1148 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....35.413,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$  
35.413,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 01 de julho de 2018.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

**Legislação: Decretos**

**DECRETO Nº 9.415, DE 01 DE JULHO DE 2018**

*“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 543.528,02 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.*

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.196, de 29 de dezembro de 2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 543.528,02 (quinhentos e quarenta e três mil quinhentos e vinte e oito reais e dois centavos)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO - SEMOB**

**0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB**

**Contrato de Rateio com o CIMVALPI - Expansão Rede de Iluminação Pública**

04.122.0002.2.286-447170 1117 - Rateio pela Participação em Consorcio Público.....143.144,93

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

**0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde**

10.122.0024.2.433-319004 1102 - Contratação por Tempo Determinado.....44,50

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC**

**0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC**

**Manutenção das Atividades da SEDESC**

08.122.0001.2.320-335043 1100 - Subvenções Sociais.....20.000,00

08.122.0001.2.320-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....12.000,00

**0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**

**CRIA - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**

08.243.0019.2.401-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....26.190,00

## **Unidade de Acolhimento Institucional - Criança/ Adolescente**

08.243.0025.2.402-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....14.000,00

## **0803 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA**

### **Manutenção do Conselho Tutelar**

08.243.0009.2.403-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....4.000,00

## **09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEMED**

### **0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED**

#### **Realização de Eventos Esportivos**

27.812.0014.2.601-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....44.000,00

## **14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA**

### **1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMMA**

#### **Manutenção das Atividades da SEMMA**

18.541.0001.2.368-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....14.113,59

## **16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEGOV**

### **1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV**

#### **Manutenção das Atividades da SEGOV**

04.122.0001.2.621-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....2.035,00

## **23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMADE**

### **2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADE**

## **Manutenção do Arquivo Municipal**

04.122.0001.2.285-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....4.000,00

## **24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO - SECTUP**

### **2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTUP**

#### **Manutenção das Atividades da SECTUP**

04.122.0001.2.420-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....20.000,00

#### **Promoção de Festividades e Eventos**

13.392.0016.2.074-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....240.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 543.528,02**

**Art. 2º** - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

## **05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO - SEMOB**

### **0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB**

#### **Manutenção da Iluminação Pública**

25.752.0002.2.425-339039 1117 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....143.144,93

## **07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

### **0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

#### **Manutenção do Consorcio com o CIAS**

10.122.0024.2.260-337170 1102 - Rateio pela Participação em Consorcio Público.....44,50

## **08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC**



## **0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**

### **CREAS/ PAEFI - Proteção Especial Família/ Individuo**

08.244.0025.2.163-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....12.000,00

## **0804 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FMH**

### **Programa de Construção e Manutenção Habitacional**

16.481.0021.2.130-339032 1100 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....64.190,00

## **09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEMED**

### **0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED**

#### **Manutenção das Atividades de Festividades Escolares**

12.122.0018.2.647-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....10.150,00

#### **Realização de Pré-conferencia / Conferencia de Educação**

12.361.0018.1.641-339030 1101 - Material de Consumo.....5.000,00

12.361.0018.1.641-339039 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....3.303,04

#### **Construção de Pista de skate (BDMG)**

27.812.0014.1.631-449051 1100 - Obras e Instalações.....9.546,96

## **0902 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME**

### **Manutenção do Fundo Municipal de Esportes - FME**

27.812.0014.2.015-339030 1100 - Material de Consumo.....8.000,00

27.812.0014.2.015-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....8.000,00

## **14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA**

## **1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMMA**

### **Manutenção das Atividades da SEMMA**

18.541.0001.2.368-339046	1100	-	Auxilio
Alimentação.....		14.113,59	

## **16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEGOV**

### **1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV**

#### **Manutenção das Atividades da SEGOV**

04.122.0001.2.621-339046	1100	-	Auxilio
Alimentação.....		2.035,00	

## **23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMADE**

### **2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADE**

#### **Redesenho da Rede de Dados por Cabeamento**

04.126.0012.2.529-339030	1100	-	Material	de
Consumo.....		4.000,00		

## **24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO - SECTUP**

### **2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTUP**

#### **Manutenção do Museu da Cidade**

13.391.0013.2.650-339039	1100	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	Juridica.....	200.000,00
--------------------------	------	---	---------------------------------------	---------------	------------

#### **Festival Gastronômico**

13.392.0013.2.525-339039	1100	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	Juridica.....	30.000,00
--------------------------	------	---	---------------------------------------	---------------	-----------

## **2402 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL - FUMPAC**

### **Manutenção do Fundo Municipal do Patrimônio Histórico/ Cultural - ICMS Cultural**

13.391.0016.2.183-339039	1100	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	Juridica.....	30.000,00
--------------------------	------	---	---------------------------------------	---------------	-----------

**TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$ 543.528,02**

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 543.528,02**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 01 de julho de 2018.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal de Mariana

## **Legislação: Decretos**

### **Legislação: Decretos**

#### **DECRETO Nº 9.416, DE 01 DE JULHO DE 2018**

*“Abre Transferencia no valor de R\$ 302.853,79 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 3.150, de 28/06/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2018;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

## **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 302.853,79 (trezentos e dois mil oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos).**

### **02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**

#### **0201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**

##### **Manutenção das Atividades do Gabinete**

04.122.0001.2.038-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....11.000,00

### **06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA**

#### **0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA**

##### **Manutenção das Atividades da SEMFA**

04.123.0010.2.168-339093 1100 - Indenizações e Restituições.....374,66

04.123.0010.2.168-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....5.000,00

### **07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

#### **0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

##### **Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde**

10.122.0024.2.433-339039 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....5.400,00

##### **Manutenção do Consorcio com o CIAS**

10.122.0024.2.260-447170 1102 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....44,50

##### **Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiologica**

10.305.0024.2.440-319004 1102 - Contratação por Tempo Determinado.....300,00

10.305.0024.2.440-339039 1155 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....12.000,00

**Convênios e Parcerias - Manter os Serviços Essenciais da Saúde**

10.301.0024.1.642-339092 1148 - Despesas de Exercícios Anteriores.....474,55

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC**

**0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**

**CRAS/ PAIF - Serviço de Atenção Integral à Família**

08.244.0019.2.315-339039 1229 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....10.000,00

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEMED**

**0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED**

**Manutenção das Atividades da SEMED**

12.122.0018.2.087-339014 1100 - Diárias - Pessoal Civil.....645,00

12.122.0018.2.087-339047 1101 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....5.000,00

**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**

12.361.0018.2.642-339030 1101 - Material de Consumo.....5.000,00

**12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF**

**1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF**

**Manutenção das Atividades da SEDEF**

06.122.0017.2.630-339030 1100 - Material de Consumo.....4.000,00

**14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA**

**1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMMA**

**Manutenção das Atividades da SEMMA**

18.541.0001.2.368-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....23,00

**16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEGOV**

**1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV**

**Manutenção das Atividades da SEGOV**

04.122.0001.2.621-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....1.345,40

04.122.0001.2.621-339092 1100 - Despesas de Exercícios Anteriores.....2.246,68

**23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEMADE**

**2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADE**

**Manutenção das Atividades da SEMADE**

04.122.0001.2.421-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....240.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$  
302.853,79**

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

**02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**

**0201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**

**Manutenção das Atividades do Gabinete**

04.122.0001.2.038-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....11.000,00

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA**

**0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA**

**Manutenção das Atividades da SEMFA**

04.123.0010.2.168-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil.....	2.995,02				
04.123.0010.2.168-339030	1100	-	Material	de	
Consumo.....					1.997,59
04.123.0010.2.168-339092	1100	-	Despesas	de	Exercícios
Anteriores.....					263,85
04.123.0010.2.168-449052	1100	-	Equipamentos	e	Material
Permanente.....					118,20

## **07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

### **0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

#### **Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde**

10.122.0024.2.433-319004	1102	-	Contratação	por	Tempo
Determinado.....					44,50
10.122.0024.2.433-339036	1102	-	Outros Serviços	de	Terceiros - Pessoa
Física.....					5.400,00

#### **Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica**

10.305.0024.2.440-319011	1102	-	Vencimentos e Vantagens	Fixas	- Pessoal
Civil.....					300,00
10.305.0024.2.440-339030	1155	-	Material	de	
Consumo.....					12.000,00

#### **Convênios e Parcerias - Manter os Serviços Essenciais da Saúde**

10.301.0024.1.642-339039	1148	-	Outros Serviços	de	Terceiros - Pessoa
Jurídica.....					474,55

## **08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC**

### **0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**

#### **CRAS/ PAIF - Serviço de Atenção Integral à Família**

08.244.0019.2.315-339036	1229	-	Outros Serviços	de	Terceiros - Pessoa
Física.....					10.000,00

## **09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEMED**

### **0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED**

#### **Manutenção das Atividades da SEMED**

12.122.0018.2.087-339047 1101 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....645,00

12.122.0018.2.087-339039 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....5.000,00

#### **Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**

12.361.0018.2.642-339036 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....5.000,00

### **12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF**

#### **1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF**

##### **Manutenção das Atividades da SEDEF**

06.122.0017.2.630-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....4.000,00

### **14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA**

#### **1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMMA**

##### **Manutenção das Atividades da SEMMA**

18.541.0001.2.368-449052 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....2,00

18.541.0001.2.368-339092 1100 - Despesas de Exercícios Anteriores.....21,00

### **16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEGOV**

#### **1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV**

##### **Manutenção das Atividades da SEGOV**

04.122.0001.2.621-339030 1100 - Material de Consumo.....1.000,00

04.122.0001.2.621-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....3,60

04.122.0001.2.621-339046 1100 - Auxílio Alimentação.....2.246,68

04.122.0001.2.621-449052 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....341,80



**23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEMADE**

**2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADE**

**Manutenção das Atividades da SEMADE**

04.122.0001.2.421-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....240.000,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$  
302.853,79**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 01 de julho de 2018.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

**Legislação: Decretos**

**DECRETO Nº 9.419, DE 11 DE JULHO DE 2018**

*“Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 198.000,00 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.*

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 3.196, de 29 de dezembro de 2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

**0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Manutenção das Ações de Atenção Básica**

10.301.0024.2.413-449052 1153 - Equipamentos e Material Permanente.....190.000,00

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEMED**

**0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED**

**Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches**

12.365.0018.2.645-339030 1146 - Material de Consumo.....8.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 198.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desde Decreto, de acordo com o inciso II, § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, decorre do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)** conforme a seguinte especificação:

<b>Classificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor R\$</b>
1146 - Outras Transferências do FNDE	1146	8.000,00
1153 - BLINV - Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	1153	190.000,00
<b>Total do Excesso de Arrecadação</b>		<b>R\$ 198.000,00</b>

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 198.000,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 11 de julho de 2018.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal de Mariana

## **Legislação: Decretos**

**Legislação: Decretos**

**DECRETO Nº 9.421, DE 12 DE JULHO DE 2018**

*“Abre Crédito Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 532.767,40”*

O Prefeito Municipal de Mariana/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 3.231, de 12 de julho de 2018,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018 o seguinte Crédito Especial no valor de **R\$ 532.767,40 (quinhentos e trinta e dois mil setecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO - SEMOB**

**0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB**

**Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água - Cv. 47100/597/2017 da SECIR**

17.512.0002.1.643-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Juridica.....532.767,40

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 532.767,40**

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto serão provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO - SEMOB**

**0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB**

**Implementação das Demandas Resultantes da Audiência Pública - LOA**

15.452.0002.1.337-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Juridica.....200.000,00

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA**

**0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA**

**Amortização e Encargos sobre a Dívida**

28.841.0000.0.001-469171 1100 - Principal da Dívida Contratual  
Resgatado.....332.767,40

**TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$ 532.767,40**

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 532.767,40**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 12 de julho de 2018.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal de Mariana

## **Legislação: Decretos**

**Legislação: Decretos**

## **DECRETO Nº 243, DE 01 DE AGOSTO DE 2018**

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada, **Vivian Maria de Oliveira Lino** do cargo em comissão de **Chefe de Departamento Políticas Públicas de Inclusão Produtiva**, a partir do dia 01 de agosto de 2018, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 161/2017.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Portarias**

### **Legislação: Portarias**

#### **PORTARIA Nº 19 , 03 de agosto de 2018**

O Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais, e considerando as decisões relativas aos recursos protocolados tempestivamente após a publicação do Edital de Resultado Final da Seleção Pública Simplificada aberta pelo Edital nº. 02/2018, promovido pelo IMAM Concursos, resolve:

**Art. 1º.** Homologar o resultado final da Seleção Pública Simplificada, aberta pelo Edital nº. 02/2018 de 14 de junho de 2018, para contratação temporária excepcional interesse público, de profissionais para o desempenho das atribuições relativas às funções públicas nos termos da Lei 175/2018 , conforme publicação no site da instituição e da Prefeitura Municipal de Mariana.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se**

## **Legislação: Portarias**

**Legislação: Portarias**

**PORTARIA Nº 010, DE 02 DE AGOSTO DE 2018**

*“Constitui Comissão Especial para os fins que menciona”.*

O Prefeito Municipal de Mariana- MG, no uso das atribuições, e

Considerando a elaboração do processo licitatório na modalidade de Tomada de Preço TP nº 023/2018 para realização da EXPOMARIANA 2018;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear, para compor a comissão destinada a avaliar a grade de propostas apresentadas pelos licitantes na TP nº 023/2018, bem como fiscalizar e referendar o cumprimento das obrigações contraídas pela Contratada no referido processo, os seguintes membros:

- Wander Moreira Alves - Secretário de Desenvolvimento Rural
- Edernon Marcos Pereira - Secretário de Governo e Relações Institucionais
- Efraim Leopoldo Rocha - Secretário de Cultura, Turismo e Patrimônio

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

***Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.***

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

## Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

### Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2018** - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para apresentação artística do Grupo "Zé da Guiomar", durante o evento denominado "Festival da Canção", através da empresa MARCIO DE SOUZA MOUTINHO - MEI, CNPJ nº 20.157.647/0001-39, **no valor total** de R\$ 4.200,00 na **dotação orçamentária** 2401.13.392.0016.2.074 339039 1100 Ficha 595 **Fund. Legal:** Art. 25, III da Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 18/07/2018 Efraim Leopoldo Rocha - Secretário Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio.

## Publicações Diversas: Notificações

### Publicações Diversas: Notificações

#### EDITAL 02/2018

**RELAÇÃO DE SERVIDORES CREDENCIADOS ÀS VAGAS NO EDITAL 02/2018 - IPREV MARIANA.**

<b>Cargo</b>	<b>Servidor</b>	
<b>Controlador Interno</b>	Natalia Clarice de Araújo Batista - Matrícula nº 14481	Habilitada
	Rosangela Galvão de Moura - Matrícula nº 26366	Habilitada

Mariana, 06 de agosto de 2018.

Diretor Administrativo Financeiro

Diego da Silva Carioca

Diretor Presidente

Emerson Carioca

# Publicações Diversas: Notificações

## Publicações Diversas: Notificações

ANEXOS I e II da LEI COMPLEMENTAR Nº 177, de 13 DE JULHO de 2018.

*Dispõe sobre o modelo de gestão e a estrutura organizacional da Administração Direta do Município de Mariana*

### ANEXO I - QUADRO DE AGENTES POLÍTICOS

DENOMINAÇÃO	CÓDIGO CARGO	NÚMERO CARGOS	SÍMBOLO VENCIMEN-TO	MODALIDADE RECRUTA-MENTO
Prefeito Municipal	AP-01	1	SUB-1	ELETIVO
Vice-Prefeito Municipal	AP-02	1	SUB-2	ELETIVO
Secretário Municipal de Governo	AP-03	1	SUB-3	AMPLO
Secretário Municipal de Planejamento, Suprimentos e Transparência	AP-04	1	SUB-3	AMPLO
Secretário Municipal de Fazenda	AP-05	1	SUB-3	AMPLO
Secretário Municipal de Administração	AP-06	1	SUB-3	AMPLO
Secretário Municipal de Transporte e Logística	AP-07	1	SUB-3	AMPLO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania	AP-08	1	SUB-3	AMPLO
Secretário Municipal de Saúde	AP-09	1	SUB-3	AMPLO
Secretário Municipal de Educação	AP-10	1	SUB-3	AMPLO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	AP-11	1	SUB-3	AMPLO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	AP-12	1	SUB-3	AMPLO
Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo, Esportes e Lazer	AP-13	1	SUB-3	AMPLO
Secretaria Municipal do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	AP-14	1	SUB-3	AMPLO
Secretário Municipal de Defesa Social	AP-15	1	SUB-3	AMPLO
Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana	AP-16	1	SUB-3	AMPLO
<b>TOTAL</b>		<b>16</b>		



**ANEXO II - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>CÓDIGO CARGO</b>	<b>NÚMERO CARGOS</b>	<b>JORNADA SEMANAL</b>	<b>SÍMBOLO VENCIMEN-TO</b>	<b>MODALIDADE RECRUTA-MENTO</b>
<b>1 - GRUPO DE DIREÇÃO - DS</b>					
Procurador-Geral	DS-01	1	Dedicação exclusiva	CC-01	AMPLO
Controlador-Geral	DS-02	1	Dedicação exclusiva	CC-01	AMPLO
Subsecretário	DS-03	12	Dedicação exclusiva	CC-04	AMPLO
Chefe de Gabinete	DS-04	1	Dedicação exclusiva	CC-04	AMPLO
<b>DS - SUBTOTAL:</b>		<b>15</b>			
<b>2 - GRUPO DE CHEFIA - CH</b>					
Coordenador	CH-01	57	40	CC-05	AMPLO
Subprocurador	CH-02	2	40	CC-02	AMPLO
Chefe de Departamento	CH-03	38	40	CC-09	AMPLO
Conselheiro Tutelar	CH-04	5	40	CC-11	ELEIÇÃO
Diretor do CMEI	CH-05	6	40	CC-08	AMPLO
<b>CH - SUBTOTAL:</b>		<b>108</b>			
<b>3 - GRUPO DE ASSESSORAMENTO - AS</b>					
Assessor Técnico	AS-01	10	40	CC-03	AMPLO
Assessor Especial	AS-02	7	40	CC-04	AMPLO
Assessor de Planejamento	AS-03	1	40	CC-02	AMPLO
Procurador Jurídico	AS-04	8	40	CC-04	AMPLO
Assessor I	AS-05	15	40	CC-14	AMPLO
Assessor II	AS-06	10	40	CC-13	AMPLO
Assessor III	AS-07	22	40	CC-12	AMPLO
Assessor IV	AS-08	66	40	CC-10	AMPLO
Assessor V	AS-09	9	40	CC-07	AMPLO
Assessor VI	AS-10	1	40	CC-06	AMPLO
<b>AS - SUBTOTAL:</b>		<b>149</b>			
<b>TOTAL</b>		<b>288</b>			
<b>4 - FUNÇÕES DE CONFIANÇA - FC</b>					
Supervisor do Cerimonial	F01	1	40	FC 09	LIMITADO
Supervisor Geral Gabinete	F02	1	40	FC 09	LIMITADO
Supervisor de Controle Interno	F03	3	40	FC 09	LIMITADO

Agente de Controle Interno	F04	4	40	FC 05	LIMITADO
Agente de Processo Administrativo	F05	3	40	FC 05	LIMITADO
Agente de Processo Administrativo da Guarda Municipal	F06	2	40	FC 05	LIMITADO
Corregedor da Guarda Municipal	F07	1	40	FC 05	LIMITADO
Supervisor de Controle de Processos e Prazos da Procuradoria Geral	F08	1	40	FC 09	LIMITADO
Responsabilidade Técnica do Patrimônio Cultural	F09	1	40	FC 08	LIMITADO
Responsabilidade Técnica de Atividade Física	F10	1	40	FC 05	LIMITADO
Agente de Eventos	F11	2	40	FC 03	LIMITADO
Agente de Esportes	F12	4	40	FC 03	LIMITADO
Inspetor Chefe de Trânsito	F13	1	40	FC 06	LIMITADO
Inspetor Chefe da Guarda	F14	1	40	FC 06	LIMITADO
Inspetor de Fiscalização do Transporte Escolar e Permissãoários do Transporte Publico	F15	1	40	FC 05	LIMITADO
Inspetor de Serviços Administrativos da Guarda Municipal	F16	1	40	FC 05	LIMITADO
Inspetor de Projetos de Educação para o Transito	F17	1	40	FC 05	LIMITADO
Inspetor de Serviços Administrativos do Departamento Municipal de Trânsito	F18	1	40	FC 05	LIMITADO
Inspetor de Logística Manutenção de Frotas e Controle de Uniformes	F19	1	40	FC 05	LIMITADO
Inspetor de Patrulhamento Ostensivo e de Fiscalização De Transito	F20	7	40	FC 05	LIMITADO
Inspetor de Serviços Escolares Atividades Lúdicas e Educativas da Guarda Municipal	F21	1	40	FC 05	LIMITADO
Inspetor da Junta Administrativa de Recursos de Infrações	F22	1	40	FC 05	LIMITADO
Inspetor de Fiscalização de Serviços e Auditoria do Estacionamento Rotativo	F23	1	40	FC 05	LIMITADO
Inspetor de Serviços de Sinalização Viária	F24	1	40	FC 05	LIMITADO
Inspetor de Serviços de Vídeio Monitoramento Eletrônico da Guarda Municipal	F25	1	40	FC 05	LIMITADO
Inspetor de Serviços Preventivos com Cães da Guarda Municipal	F26	1	40	FC 05	LIMITADO

Gerente de Vigilância	F27	1	40	FC 07	LIMITADO
Encarregado Vigilância	F28	1	40	FC 05	LIMITADO
Fiscal de Vigilância	F29	4	40	FC 02	LIMITADO
Responsável Técnico da Proteção Básica	F30	1	40	FC 07	LIMITADO
Responsável Técnico da Proteção Especial	F31	1	40	FC 07	LIMITADO
Responsável Técnico de Programas Federais e Estaduais	F32	1	40	FC 07	LIMITADO
Gerente de Abrigos	F33	4	40	FC 03	LIMITADO
Gerente de Prestação de Contas	F34	1	40	FC 05	LIMITADO
Gerente de Apoio a Gestão FMAS E FIA	F35	1	40	FC 05	LIMITADO
Gerente de Projetos	F36	1	40	FC 04	LIMITADO
Responsável Técnico - Jornalista	F37	1	40	FC 07	LIMITADO
Supervisor do Arquivo geral	F38	1	40	FC 07	LIMITADO
Chefe de Serviços Mortuários	F39	1	40	FC 03	LIMITADO
Analista de Pessoal	F40	3	40	FC 04	LIMITADO
Analista de Treinamento e Desenvolvimento	F41	1	40	FC 04	LIMITADO
Analista de Recrutamento e Seleção	F42	1	40	FC 04	LIMITADO
Analista de PCCV e Benefícios	F43	1	40	FC 04	LIMITADO
Diretor de Centro Educacional	F44	2	40	FCD 01	LIMITADO
Diretor Escolar II	F45	6	40	FCD 02	LIMITADO
Diretor Escolar III	F46	14	40	FCD 03	LIMITADO
Vice Diretor I	F47	1	40	FCVD 01	LIMITADO
Vice Diretor II	F48	15	40	FCVD 02	LIMITADO
Encarregado de Distribuição e Recepção de Merenda	F49	4	40	FC 01	LIMITADO
Encarregado de Apuração de Eventos da Folha de Pagamento	F50	1	40	FC 02	LIMITADO
Gerente de Projetos Educacionais	F51	2	40	FC 04	LIMITADO
Responsável Técnico pela Conciliação Contábil	F52	1	40	FC 08	LIMITADO
Agente Tributário	F53	4	40	FC 03	LIMITADO
Encarregado do Aterro Sanitário	F54	1	40	FC 03	LIMITADO
Encarregado de Turma	F55	6	40	FC 01	LIMITADO
Encarregado de Fiscalização de Prestadores de Serviços	F56	1	40	FC 03	LIMITADO
Encarregado de Fiscalização de Balança	F57	1	40	FC 01	LIMITADO
Responsável Técnico por Medição de Obras	F58	1	40	FC 06	LIMITADO
Analista de Regulação Fundiária	F59	1	40	FC 09	LIMITADO
Encarregado Administrativo	F60	1	40	FC 02	LIMITADO
Encarregado de Manutenção de Vias Urbanas	F61	1	40	FC 02	LIMITADO

Encarregado de Manutenção de Bens Públicos	F62	1	40	FC 04	LIMITADO
Supervisor de Posturas	F63	1	40	FC 06	LIMITADO
Encarregado de área I	F64	6	40	FC 01	LIMITADO
Encarregado de área II	F65	7	40	FC 03	LIMITADO
Gerente de Unidade de Saúde - Básica	F66	4	40	FC 04	LIMITADO
Gerente de Unidade de Saúde I	F67	1	40	FC 05	LIMITADO
Gerente de Unidade de Saúde II	F68	3	40	FC 06	LIMITADO
Gerente de Unidade de Saúde III	F69	2	40	FC 07	LIMITADO
Gerente de Unidade de Saúde IV	F70	1	40	FC 08	LIMITADO
Gerente de Fiscalização de Zoonoses	F71	1	40	FC 05	LIMITADO
Gerente/RT Laboratório	F72	1	40	FC 05	LIMITADO
Gerente/RT Odontologia	F73	1	40	FC 05	LIMITADO
Gerente/RT Programas de Saúde	F74	1	40	FC 05	LIMITADO
Gerente /RT CAPS	F75	1	40	FC 05	LIMITADO
Gerente/RT Crescer	F76	1	40	FC 05	LIMITADO
Gerente/RT PA Enfermagem	F77	1	40	FC 05	LIMITADO
Gerente/RT Reabilitação em Saúde	F78	1	40	FC 05	LIMITADO
Gerente/RT Promane	F79	1	40	FC 05	LIMITADO
Gerente do Fundo Municipal de Saúde	F80	1	40	FC 08	LIMITADO
Analista de Gestão em Saúde	F81	1	40	FC 09	LIMITADO
Pregoeiro	F82	1	40	FC 08	LIMITADO
Membro da Comissão Permanente de Licitação e Apoio ao Pregão	F83	3	40	FC 08	LIMITADO
Membro da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia	F84	1	40	FC 07	LIMITADO
Gerente Geral de Almoxarifados	F85	1	40	FC 08	LIMITADO
Gerente de Patrimônio	F86	1	40	FC 06	LIMITADO
Agente de Compras de produtos para Saúde	F87	1	40	FC 03	LIMITADO
Agente de Compras de produtos para Educação	F88	1	40	FC 03	LIMITADO
Agente de Compras de produtos para Assistência Social	F89	1	40	FC 03	LIMITADO
Gerente de Fiscalização e Controle de Frota Terceirizada	F90	1	40	FC 07	LIMITADO
<b>FC - SUBTOTAL:</b>		<b>180</b>			

## Publicações Diversas: Notificações

### Publicações Diversas: Notificações

## **RESOLUÇÃO Nº 15, do dia 06 de Agosto de 2018**

### **Nomeia comissão para análise dos projetos inscritos no Chamamento Público realizado pelo CMDCA através do Edital 02/2018**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e pela Lei Municipal 1.660/2002,

Considerando que a Resolução nº 13/2018, divulgou resultado preliminar da análise dos projetos,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º:** Nomear comissão temporária para análise definitiva dos projetos inscritos no Chamamento Público realizado pelo CMDCA através do Edital 02/2018, com a seguinte composição:

- Robson Adriano Fonseca Dias Silva;
- Natália Martins Barros;
- Marilene Romão Gonçalves.

**Art. 2º:** Os integrantes da comissão ora designada não possuem relação com quaisquer das instituições participantes do edital.

**Art. 3º:** A comissão se reunirá dia 06/08/2018 a fim de analisar os projetos inscritos observando os critérios contidos no item 4 do referido edital.

**Art. 4º:** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

---

Gisele Alves

Presidente do CMDCA

---

# Publicações SAAE Mariana

## Legislação: Portarias

### Legislação: Portarias

#### PORTARIA Nº 64, de 03 de Agosto de 2018

*Dispõe sobre o Plantão de final de semana no serviço de manutenção do sistema de distribuição de água do Município de Mariana.*

**O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, Amarildo Antônio Teixeira Júnior**, no uso de suas atribuições, previstas na Lei Complementar 031/2006, em especial o disposto no art. 83 e seguintes;

Considerando as disposições do Decreto Municipal 8.794/2017 de 21.03.2017 que dispõe sobre a realização de horas extras no serviço público;

Considerando, por fim, a necessidade de manutenção continuada dos serviços públicos de distribuição de água potável no Município de Mariana e visando resguardar os interesses da população;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Retificar a Portaria 63/2018, convocando os servidores abaixo designados, para compor a Escala de Plantão nos dias 04 e 05 de agosto de 2018:

#### **1) Setor de Elétrica (manutenção de estação de bombeamento):**

José Neves Cardoso Júnior

Josimar Cassiano dos Reis

Márcio Ferreira Pinto

#### **2) Central de Atendimento Telefônico/ Fiscalização**

Adriana Rocha Santos

Leonardo Francisco Neto

Maria Marta Conrado

Patrícia Madalena Malta

### **3) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto:**

Antônio Gregório Ciriaco

Berenice Araújo dos Santos

Elvis Gonçalves Anacleto

Heber Marcos Carioca Pereira

José Taciano Braz

Marcos Antônio Ferreira Gomes (04/08)

Weber Ramos

### **4) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto-Distrito:**

André Dias Sena

Edenilson Arlindo Viana (Pedras)

Gilson Soares de Almeida

José Afonso Ferreira (Mainart)

Marcílio Sebastião de Souza

Marcos Romeu de Melo

Reinaldo Borges (Cachoeira do Brumado)

Sidimar Ramos Sacramento

Valdirene Aparecida da Silva Araújo (Barro Branco)

### **5) Manobras:**

Vinício Martins Alves

Walison Carlos de Lana Oliveira

### **6) Almoxarifado:**

Emerson Natal de Paula Gonçalves

### **7) Escritório Operacional:**

Marcilene Adriano

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a portaria 63/2018.

Mariana, 03 de Agosto de 2018.

Amarildo Antônio Teixeira Júnior

Diretor-Executivo do SAAE/Mariana

## **Legislação: Portarias**

### **Legislação: Portarias**

#### **PORTARIA Nº 65, de 03 de Agosto de 2018**

**O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG**, no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 031/2006 com suas posteriores alterações, **RESOLVE:**

Considerando o Resultado Preliminar apresentado pela Comissão de Avaliação Individual de Desempenho, superada a fase recursal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho, conforme Relatório apresentado pela Comissão de Avaliação Individual de Desempenho, constituída pela Portaria nº 73, de 09 de agosto de 2017;

Art.2º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 27 de junho de 2018.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário.

Mariana, 03 de Agosto de 2018.

Amarildo Antônio Teixeira Júnior

Diretor-Executivo do SAAE/Mariana



